

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 3.867, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA - SFI - 003/2013, VERSÃO 05, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E NORMATIZAÇÕES PARA O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa – SFI – 003/2013, Versão 05, que dispõe sobre os procedimentos e normatizações para o regime de concessão de diárias aos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de outubro de 2025; 70° de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

YICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)

Presidente